



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Dispõe sobre a criação da vantagem nominal identificada para os servidores ocupantes do cargo de Médico, Profissional de Saúde de Nível Superior I, II e III (Médico), Médico Clínico Geral, Médico Especialista e Médico da Família, pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde.

Valor estimado da despesa: R\$ 2.814.453,54 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de recurso: 0102 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Programa: 0001 - Gestão e Modernização Administrativa
0055 - Gestão Previdenciária

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 103.042,17	R\$ 1.345.628,15	R\$ 1.365.783,22

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada será compensada, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 29 de novembro de 2019.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão